

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 26/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Sílvio António dos Santos*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Realizada por Videoconferência na Plataforma Zoom**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caros Senhores Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, boa tarde a todos.

Informar que hoje está a ser feita a reavaliação em relação ao nosso estatuto relativamente à COVID-19 e tudo indica que podemos descer o nível, ou seja, passarmos de um concelho de risco muito elevado para concelho de risco elevado. Ainda não temos essa confirmação, de qualquer forma, estará em avaliação. Temos mantido as reuniões semanais com a Proteção Civil, Bombeiros, Unidade de Saúde Local e também a Coordenadora da Proteção Civil.

Relativamente ao período de festas de Natal que se aproxima e final de ano, vamos seguir as regras que foram determinadas pela Direção Geral de Saúde.

Também informar que relativamente a este período, no âmbito do regime excecional da COVID-19, a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, que está na tutela do Senhor Vereador *José Cunha*, fez a proposta para que houvesse a realização de duas feiras - 23 e 24 de dezembro - no sentido de poder, por um lado, ajudar o Comércio Local e, por outro lado, assegurar que havia maior período de tempo para as pessoas fazerem as suas compras de Natal.

Vai ser um Natal diferente, com todos os constrangimentos e restrições a que estamos obrigados. Desde já, a todos aqui presentes e também a todos os mirandenses, desejo Boas Festas no espírito natalício que se impõe nesta altura. Apesar do distanciamento social, estaremos próximos dos objetivos que temos para todo o concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e todas as pessoas que estão a assistir a esta Reunião de Câmara.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Boas Festas.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Desejamos a todos os mirandenses umas Festas Felizes e um Bom Natal. Desejar, também, que todos nós nos saibamos proteger e que corra tudo bem. No entanto, as circunstâncias a que

estamos adstritos têm que nos levar a ter uma maior prudência. Contudo, queremos que as pessoas passem um Bom Natal, que seja em família e que tudo corra bem.

Desejar um Bom Natal a todos os mirandelenses.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Amanhã realizar-se-á a Sessão de Assembleia Municipal, a sessão de dezembro, que será feita de forma presencial no Pavilhão Inatel, cumprindo todas as regras que foram impostas pela Autoridade de Saúde Local.

Relativamente à próxima Reunião de Câmara, irá realizar-se no próximo dia 30 de dezembro, pela possibilidade de haver a tolerância de ponto no dia 31 de dezembro.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 14/12/2020, com o seguinte teor:

“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE

30 de novembro a 11 de dezembro de 2020

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Regimornde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **30 de novembro e 11 de dezembro de 2020**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

ATIVIDADE	DIAS	OBSERVAÇÕES
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	02/12	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	09/12	- Presença do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela - Presença da Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação
Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil (em representação da Exma. Sr.ª Presidente)	02/12	- Preocupação com medidas preventivas relacionadas com a realização de testes rápidos
Reunião para preparação das eleições do Presidente da República	11/12	- Medidas preventivas face à COVID-19
Prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	08/12	- Continuação da suspensão de realização de Feiras Temáticas, Festas Populares, Festivais e iniciativas análogas que impliquem ajuntamentos de pessoas
Leitura e interpretação de legislação	---	- Decreto n.º 11/2020 de 06 de dezembro - Decreto do Presidente das República n.º 61-A/2020 de 04 de dezembro - Resolução da Assembleia da República n.º 89-A/2020 de 04 de dezembro

Visita técnica ao Pavilhão do INATEL para a realização da Reunião da Assembleia Municipal de dezembro	10/12	<ul style="list-style-type: none"> - Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes informativos - Avaliação da temperatura corporal à entrada - Uso obrigatório de máscara - Contabilização manual do número de pessoas no interior do Pavilhão - Lotação máxima afixada na entrada (80 lugares) - Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (2 pessoas) e masculinas (2 pessoas) - Utilização de toalhetes para desinfeção de microfones - Lugares sentados com espaçamento de 2 metros entre si - Entrada e saída distintas e identificadas - Caixotes de lixo comum à entrada e à saída - Plano de Desinfeção (desinfeção antes e após a reunião e as instalações sanitárias são limpas e higienizadas a cada utilização) - Área de Isolamento (AI.11)
Cumprimento do Plano de Desinfeção	30/11 a 12/12	<ul style="list-style-type: none"> - Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus
Apoio à Unidade de Saúde Local	30/11	<ul style="list-style-type: none"> - Transporte de quatro pessoas (Abreiro) para realização de teste laboratorial à COVID-19 no Centro de Rastreio da Reginorde
Apoio a pessoas em isolamento (Caravelas, Mirandela, Vale de Salgueiro e Vale de Telhas)	30/11 02 e 11/12	<ul style="list-style-type: none"> - Contacto, compra de alimentos e entrega dos mesmos no domicílio - Contacto e entrega de Kit de Emergência Alimentar e de Higiene - Entrega de livros escolares ao domicílio
Apoio logístico a 17 alunos da Escola Superior de Administração e Turismo de Mirandela – Instituto Politécnico de Bragança	04, 05 e 07/12	<ul style="list-style-type: none"> - Contactos com: <ul style="list-style-type: none"> - Unidade de Saúde Pública - Alunos (agilizar a entrega de alimentos e outros produtos) - Distribuição de marmitas diárias confeccionadas na cantina da EACT/IPB - Distribuição de alimentos para confecção de refeições, disponibilizados pela EACT/IPB
Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha	03 e 10/12	<ul style="list-style-type: none"> - Locais para difusão de mensagem por via sonora: <ul style="list-style-type: none"> - Feira (Mirandela) - Mercado de Mirandela
Apoio à realização da Feira de Mirandela (Reginorde)	03 e 10/12	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização e informação para a utilização correta e higienização das mãos - Desinfeção das mãos - Utilização de contador manual para contagem de entrada e saída de pessoas - Difusão de mensagem por via sonora, com recurso a carrinha
Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística)	02/12	<ul style="list-style-type: none"> - 07 Colaboradores dos Programas Ocupacionais - 01 Técnico Superior
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE

Contactos com diversas individualidades / entidades	---	- Unidade de Saúde Pública - PSP - GNR - Bombeiros - Presidentes de Junta de Freguesia - Colaboradores do Município - Voluntários - Pessoas em isolamento
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	- Colaboradores do Município - Voluntários
Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios		
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público		
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros		
Distribuição de 6 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene		

Entre os dias **30 de novembro e 11 de dezembro de 2020**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
30/11 a 04/12	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Betina Teixeira Matilde Machado Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - José Castanheira <u>Desinfecção:</u> - Armando Cepeda - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho <u>Apoio geral:</u> - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Lurdes Pinto
07 a 11/12	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Betina Teixeira Matilde Machado Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - José Castanheira <u>Desinfecção:</u> - Armando Cepeda - Manuel Augusto <u>Feira Semanal (Reginorde):</u> - Florbela Pires <u>Apoio geral:</u> - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Lurdes Pinto

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03 – 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal *Luís Guimarães*, deu entrada com um ofício com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com início às **09h30m**, do dia **18 de dezembro** (sexta-feira), no **Pavilhão Inatel**.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/04 – Aprovação da Ata de 10 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 10 de dezembro de 2020.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 10 de dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 19/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de novembro e 10 de dezembro de 2020.

Licenciamentos Deferidos

- 35/20 – Tadeu Augusto de Carvalho – Construção de uma habitação – Retiro da Princesa do Tua 3.ª Fase lote 137 – Carvalhais;
- 55/20 – Construções Guilherme Afonso, Lda. – Construção de um edifício destinado a habitação coletiva – Rua Arquiteto Albino Luís de Araújo Mendo, Lote C1/2 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 24/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 24 de novembro e 10 de dezembro de 2020.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 47/19 – Mário José Ramos – habitação – S. Pedro Velho;
- 44/20 – João Augusto Gomes – Casa de Campo Turismo Rural – E.N 213 n.º 165 – Eixes;
- 61/20 – Sérgio António Pereira dos Santos – Armazém Agrícola – Merambelho – Passos;
- 66/20 – António Manuel Honrado – Habitação – Beco do Cacho n.º 25 – Torre D. Chama;
- 73/20 – Armandino José Frei Andrade – Habitação – Rua das Maias n.º 1007 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas, atualizado em 14 de dezembro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Adenda às Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020.

----- Foi presente a Adenda às Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020, com o seguinte teor:

“Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA (1 de novembro a 31 de dezembro de 2020)

ADENDA

A acrescentar no preâmbulo:

“O CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA visa também reforçar a participação direta do município na sua dinamização, com a possibilidade de atribuição de cupões, para serem descontados nos comércios aderentes.”

ANEXO III

Cláusulas do Acordo de Colaboração — CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA

Pontos a acrescentar:

23. A Entidade possibilita aos municípios detentores de cupões emitidos pelo Município de Mirandela o respetivo desconto do valor do cupão e posteriormente ser ressarcido desse valor pelo Município de Mirandela, nos termos da cláusula 25 do acordo de colaboração.
24. Os cupões podem ser descontados nos comércios aderentes, no período de 18 de dezembro a 15 de janeiro de 2021.
25. O reembolso deve ser solicitado ao município, através formulário respetivo (em Anexo), no período de 18 de janeiro a 15 de fevereiro de 2021.
26. A Entidade não está obrigada a aceitar as cláusulas 23 a 25 do Anexo III (Cláusulas do Acordo de Colaboração - CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA), desde que coloque informação escrita e visível no seu local de venda.

Anexo a acrescentar:

ANEXO IV

CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – 2.ª EDIÇÃO

Ficha de reembolso de CUPÕES – CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA

_____ portador do Cartão de Cidadão n.º _____, na qualidade de _____ e representante da Denominação Social (comércio) _____, com sede em _____, com o NIPC: _____, IBAN _____, Código Postal: _____ – _____ Localidade: _____, Distrito: _____ Tel.: _____ Fax: _____, E-mail: _____, solicita ao Município de Mirandela, através das Condições de Adesão e Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA, o reembolso, para o IBAN infra, referente a _____ (_____) cupões, que anexo, no valor total de _____ (_____)€.

Nome da Empresa/Estabelecimento: _____, Morada da Loja aberta ao público: _____, C.P.: _____ – _____ Localidade: _____, Telefone: _____ E-mail: _____, Sector de Atividade: _____, Pessoa a _____,

Por ser verdade, assinam o presente formulário, em ____ de _____ de 202__.

**Anexar: Cupões de desconto*

A Entidade,

(Assinatura e Carimbo)

O Município de Mirandela,

(Assinatura e Carimbo)

Serviços de contabilidade: Recebido em ____/____/____

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO (ARTIGO 6º DO RGPD)

Entidades e Consumidores:

Nos termos e para os efeitos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 (adiante RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, declaramos que serão alvo de tratamento por parte dos serviços da Câmara Municipal da Mirandela, até conclusão do processo associado ao requerimento em anexo, sem prejuízo da sua conservação para além desse período para o cumprimento de obrigações municipais e/ou legais.

Declaro conhecer e aceitar a Política de Privacidade de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Mirandela e autorizo de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados pessoais, para a finalidade a que se destina o presente pedido que os meus dados pessoais contidos no requerimento e/ou outros documentos submetidos por mim, sejam objeto de tratamento pela Câmara Municipal de Mirandela (Declaro ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento) de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos dados pessoais, para a finalidade a que se destina o requerimento em anexo, bem como para prossecução dos direitos e obrigações do Município e/ou dos Municípios.

O consentimento ora prestado para o tratamento de dados pessoais pelo titular de dados pessoais, poderá ser revogado por si, a todo o momento. Para revogar o consentimento do tratamento dos seus dados para as finalidades enunciadas, ou para exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade, deverá manifestar a sua vontade, remetendo por escrito para o email: cartacomercio@cm-mirandela.pt.

Data do pedido de reembolso ____ / ____ / ____”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/12/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Adenda às Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020.

Considerando a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela de 23 de abril de 2020, que aprovou por unanimidade a “*Proposta de Medidas Excepcionais de Apoio Sanitário, Económico e Social*” com vista ao combate ao impacto económico do Covid-19, deliberação oportunamente comunicada à Assembleia Municipal de Mirandela, que aprovou entre outras medidas a “*Criação de um projeto social de apoio ao comércio local através da ativação de um CARTÃO MUNICIPAL COMÉRCIO. Disponibilização de 300 mil euros para este projeto que terá a duração de três meses prorrogável, com início em Maio de 2020*”, bem como a deliberação da Câmara Municipal de 07 de maio de 2020, que aprovou por unanimidade as Regras de Utilização do Cartão Comércio Mirandela, com vista ao auxílio e mitigação dos efeitos da atual situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, cujos efeitos transversalmente se fazem sentir no comércio local, com graves prejuízos económicos, necessitando este o seu auxílio através de medidas de estímulo e desenvolvimento económico, que visam essencialmente promover o comércio situado no concelho de Mirandela.

Considerando a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mirandela de 8 de outubro, que aprovou por unanimidade as Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020, operacionalizando-se o montante aprovado de apoio ao comércio, bem como a emissão de cupões de valor monetário para poderem ser usados nos comércios aderentes.

Nestes termos, propõe-se nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 23.º e no disposto nas alíneas *o*) e *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a Adenda às Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA, e seus anexos.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda às Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA, e seus anexos, conforme proposto.

04/OA – Proposta de Atribuição de Cupão de Natal aos Trabalhadores do Município.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/12/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de atribuição de Cupão de Natal aos trabalhadores do Município.

Considerando os conhecidos constrangimentos implementados através de medidas excepcionais no âmbito da pandemia COVID-19, nomeadamente o estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da República e sua subsequente regulamentação, que impedirá no presente ano a realização da habitual Ceia de Natal da Câmara Municipal de Mirandela, que tem o costume de reunir grande parte dos colaboradores do Município, num momento de confraternização e fraternidade fruto da época natalícia, cujos custos são normalmente suportados pelo próprio Município.

Em resultado da referida situação pandémica e como já referido, não se realizará a Ceia de Natal, contudo pretende o Executivo Municipal, simbolicamente assinalar a época, atribuindo a todos os colaboradores em exercício de funções ativas no Município, no âmbito do Cartão Comércio Mirandela (CCM), um Cupão de Natal no valor de 10 € (dez euros), num valor global previsível de 4500 € (quatro mil e quinhentos euros) que poderá ser utilizado nos comércios aderentes ao CCM, 2.ª edição, que entendam aceitar o cupão, promovendo também desta forma para além do reconhecimento dos seus colaboradores, o apoio ao comércio local, que se encontra no presente a atravessar enormes dificuldades.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas *p*) e *ff*) e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere, aprovar a atribuição de um cupão de Natal no valor de 10 € (dez euros) aos seus colaboradores, que poderá ser usado, nos termos das Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020, na sua atual redação.”

----- Processo despesa n.º 2904 de 14/12/2020.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Fazer apenas um pequeno reparo, e porque não estamos aqui só para criticar por criticar, de louvar a iniciativa. Achamos que foi uma iniciativa interessante e estamos solidários com esta iniciativa que o Executivo resolveu implementar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um cupão de Natal no valor de 10,00 € (dez euros) aos seus colaboradores, que poderá ser usado, nos termos das Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020, na sua atual redação, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Inclusão das Lojas 38 e 39 no Procedimento de Atribuição de Espaços de Venda no Mercado Municipal.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/12/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Inclusão das Lojas 38 e 39 no procedimento de atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal.

Considerando que por deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, irão ser colocadas a sorteio 5 lojas que se encontram vagas no Mercado Municipal, já que das 6 lojas inicialmente vagas, a loja n.º 23 do rés-do-chão será utilizada para serviços dos Municípios. O procedimento de seleção, cuja Comissão de Seleção designada, tem já o respetivo procedimento elaborado, encontrando-se apenas a ultimar os últimos detalhes, com vista a acautelar o ato público a realizar, em função do número de candidatos, com vista a respeitar as orientações das autoridades de saúde em razão da atual situação pandémica sendo que, a abertura do procedimento será oportunamente divulgada, identificando-se o respetivo prazo para apresentação das candidaturas, bem como posteriormente a data e o local do sorteio.

Considerando que, entretanto, as lojas n.º 38 e 39 sitas no rés-do-chão do mercado municipal de Mirandela ficaram vagas, julga-se pertinente a inclusão destas no procedimento de seleção.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas *ee*) e *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como nos termos do previsto nos artigos 8.º a 10.º do Regulamento do Mercado Municipal de Mirandela, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Mirandela, inclusão das lojas n.º 38 e 39 sitas no rés-do-chão do mercado municipal de Mirandela no procedimento de atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal, através de sorteio por ato público das 7 lojas disponíveis.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão das lojas n.º 38 e 39 sitas no rés-do-chão do Mercado Municipal de Mirandela no procedimento de atribuição de espaços de venda no Mercado Municipal, através de sorteio por ato público das 7 lojas disponíveis, conforme proposto.

06/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - *Let’s Talk About, Lda.*

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 17423 em 14/14/2020, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura do Promotor *Let’s Talk About, Lda.* ao abrigo do **Regulamento de Incentivo “Emprego Já”**.

É do nosso parecer técnico, e após verificação e validação dos documentos que integram a candidatura que a mesma reúne condições de elegibilidade.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer à Candidatura e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/12/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 2902 de 14/12/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Let’s Talk About, Lda.*, previsto no n.º 1 do artigo 3º do RICE, no valor de 1.000,00 € (mil euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho), conforme proposto.

07/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento Tua Start - *Equicom, Lda.*

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 17422 em 14/12/2020, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura de incubação do Promotor *Equicom, Lda.* ao abrigo do **Regulamento Tua Start**, processo n.º 06-RTS-2020.

É do nosso parecer técnico, e após análise do pedido que a mesma deve ser incubada conforme parecer em anexo. Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer a Candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/12/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor e consequente incubação no Tuastart, com início a 01/01/2021, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento a *Equicom, Lda.*, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

08/DAG – Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - “PAMUS 1 – Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a Rotunda Monumento à Linha do Caminho de Ferro até à Rotunda Portas da Cidade” – Relatório Final.

----- Foi presente um Informação subscrita pelo Técnico da Subunidade Orgânica de Contratação Pública em 09/12/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Envio do Relatório Final - Não adjudicação do procedimento e revogação da decisão de contratar.

Procedimento: “PAMUS 1 - CRIAÇÃO DE REDE CICLÁVEL E MODOS SUAVES NO TROÇO ENTRE A ROTUNDA MONUMENTO À LINHA DO CAMINHO DE FERRO ATÉ À ROTUNDA PORTAS DA CIDADE”.

Com referência ao Concurso Público que visa a realização da empreitada designada por “*PAMUS 1 - CRIAÇÃO DE REDE CICLÁVEL E MODOS SUAVES NO TROÇO ENTRE A ROTUNDA MONUMENTO À LINHA DO CAMINHO DE FERRO ATÉ À ROTUNDA PORTAS DA CIDADE*”, submetem-se em anexo, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para apreciação e decisão do Órgão Executivo do Município de Mirandela - órgão competente para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual em apreço, o Relatório Final elaborado pelo júri designado para o procedimento, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, foi proposto pelo júri a não adjudicação do Concurso Público em apreço em consequência de todas as propostas terem sido excluídas, pelo que esta circunstância origina a extinção do procedimento pré-contratual, ou seja, de harmonia com o art.º 80.º do CCP, a decisão de não adjudicação proposta determina a revogação da decisão de contratar tomada em 16/07/2020, pelo Órgão Executivo Municipal.

À consideração superior da Senhora Presidente.”

----- Vem acompanhada de Relatório Preliminar, Relatório Final e Certidão da Deliberação tomada em Reunião de Câmara de 16/07/2020, documentos que se dão por reproduzidos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/12/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar do Concurso Público em apreço.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: São empreitadas que foram a concurso, não houve concorrentes, portanto, o órgão competente para contratar é o mesmo órgão competente para decidir a não contratação por inexistência de concorrentes.

Temos preparada uma segunda fase de concurso, estamos a fazer a revisão de alguns preços dos projetos. Este ano tem sido um ano muito difícil para as empreitadas, o custo de mão-de-obra, materiais, tem sido complicado e, por isso, é um procedimento do Código dos Contratos Públicos, daí ser presente a Reunião de Câmara para aprovação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não adjudicar o concurso público que visa a empreitada “PAMUS 1 - Criação de Rede Ciclável e Modos Suaves no troço entre a Rotunda Monumento à Linha do Caminho de Ferro até à Rotunda Portas da Cidade”, em consequência de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas, determinando-se a revogação da decisão de contratar tomada em 16/07/2020, por este Órgão, conforme proposto.

09/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 14 de dezembro de 2020 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	263.978,33€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.354.935,89€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.618.914,22€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 24/DAG de 14/12/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 02 a 13 de dezembro de 2020, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **786.546,44 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	763.142,37 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	23.404,47 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 24/DAG de 14/12/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 03 a 13 de dezembro de 2020, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **76.745,98 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	4.752,70
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	9.878,86
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	9.535,52
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	52.578,90

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

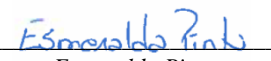
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas e 05 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto